



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, reuniu-se às 09h00min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos e os demais integrantes da CPL, para recepcionar os envelopes de habilitação e proposta de preços da Tomada de Preços n.º 010/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada como Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, situada na Av. Gabriel José Roriz, esquina com a rua 43, Setor Central, neste município. Feito o chamamento dos interessados, credenciaram-se as empresas **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.324.214/0001-62**, representada pelo procurador Alexandre Antonio de Oliveira, **LATINS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 20.735.589/0001-83**, representada pela procuradora Renata Cardoso Barreto Dias, **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 46.053.174/0001-13**, representada pelo procurador Albert Lino Leão, **JC CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 45.698.692/0001-21**, representada pelo sócio Jael Costa Silva, **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 33.585.148/0001-94**, representada pelo procurador Antonio Augusto Coelho, **SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.372.323/0001-16**, representada pelo procurador Alberto Carneiro Duarte, **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.951.528/0001-47**, representada pelo procurador Pablo Gutierrez Pereira da Silva Mariz. A empresa **COVAM CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 31.232.065/0001-96**, protocolou seus envelopes, não tendo comparecido seu representante legal para participar da sessão. Em seguida, foram abertos os envelopes de documentações e colhidas as assinaturas dos licitantes presentes. Ato contínuo, o representante da empresa **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, Sr. Albert Lino Leão, solicitou que se consignasse em ata as seguintes ponderações: A empresa JC não apresentou o Cadastro Municipal (item 6.2.2.2.1, letra “b”) do edital. A empresa SILOAGUA não apresentou a carta (item 6.2.2.5) do edital. A empresa COVAM não apresentou o Cadastro Municipal (item 6.2.2.2.1, letra “b”) do edital. Em seguida o representante da empresa **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, Sr. Antonio Augusto Coelho solicitou que se consignasse em ata as seguintes ponderações: A empresa COVAM não apresentou o Certificado de Registro de Quitação do Profissional (item 6.1) do edital. O representante da empresa **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Alexandre Antonio de Oliveira solicitou que se consignasse em ata as seguintes ponderações: A empresa LATINS apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 6.2.2.3.1.2, letra “a” – Execução de reforma. A empresa CRETA não apresentou autenticação dos atestados e não apresentou o recibo de protocolo da garantia na tesouraria (item 6.2.2.4.1.2) do edital. A empresa SILOAGUA apresentou atestado de capacidade técnica em desconformidade com o item 6.2.2.3.1.2, letra “b” e não apresentou o recibo de protocolo da garantia na tesouraria (item

Santos

X

Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

6.2.2.4.1.2) do edital. A empresa IMPÉRIO não apresentou o recibo de protocolo da garantia na tesouraria (item 6.2.2.4.1.2) do edital. O representante da empresa **CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Pablo Gutierre Pereira da Silva Mariz, solicitou que se consignasse em ata as seguintes ponderações: As autenticações de seus atestados poderão ser verificadas eletronicamente e a Garantia foi protocolada na tesouraria, alegando que o edital não exige o recibo somente que seja recolhida na tesouraria. O representante da empresa **SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI**, Sr. Alberto Carneiro Duarte, solicitou que se consignasse em ata as seguintes ponderações: O seguro garantia foi recolhido junto a Tesouraria. O atestado de capacidade técnica da empresa IMPÉRIO não atende o item 6.2.2.3.1.3, letras “a” e “b”. Após tal ato, a Comissão Permanente de Licitações deliberou por suspender a sessão para realização da análise dos documentos apresentados. Não havendo mais nada a tratar, eu, Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente sessão às 11h50min.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

ADRIANA DA SILVA LIMA SANTOS
Membro

CLEBÉR VITÓRIO DE OLIVEIRA
Membro

ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Alexandre Antonio de Oliveira

LATINS ENGENHARIA EIRELI
Renata Cardoso Barreto Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Albert Lino Leão

JC CONSTRUTOR E SERVIÇO LTDA

Jaelt Costa Silva

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI

Antonio Augusto Coelho

SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI

Alberto Carneiro Duarte

CRETA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pablo Gutierre Pereira da Silva Mariz

Santos

Santos